



TERMO DE REFERÊNCIA

1- DAS CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO

1.1- Órgão Requisitante: Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (SUBPAV), Subsecretaria de Urgência e Emergência (SUBHUE) e Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária (IVISA-RIO);

1.2- Órgão Elaborador: Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos - Gerência de Materiais Médicos Cirúrgicos (CTATS/GMMC).

1.3 - Modalidade, Critério de Julgamento e Modo de disputa: Pregão Eletrônico; julgamento do tipo menor preço por item; e modo de disputa mediante decisão da Gerência competente, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022.

1.4 - O prazo de vigência previsto da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 – Objeto: Registro de Preço para aquisição de Instrumentais básicos, para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, materiais pertencentes às classes 6515;

1.6 - A aquisição será através do Sistema de Registro de Preços pela necessidade de contratações freqüentes, entregas parceladas, imprevisibilidade da demanda e quando a estocagem do produto não for recomendável pelo caráter perecível ou pela dificuldade de no armazenamento, nos termos do Decreto Rio nº 51.078/2022;

1.7 - Por se tratar de aquisição de bens de natureza divisível, sem configurar sistema único e integrado, e que não acarreta risco ao conjunto do objeto pretendido, será estabelecido o parcelamento por itens e com cota de até 10% (dez por cento) para a contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos termos da Resolução SMA nº 1.594, de 28 de janeiro de 2010.

1.8 - Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos em instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado, conforme o art. 6º, XIII, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o art. 2º, II, do Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022. Sempre que o objeto tratar de



aquisição de bens e serviços comuns, conforme Art. 4º do Decreto Rio nº 51.078/2022, a legislação vigente orienta a administração pública Municipal a utilizar a modalidade “Pregão”, devendo utilizar menor preço por item para o objeto em questão.

1.9 – Os materiais a serem adquiridos nesse Pregão têm entrega integral e imediata dos itens, não sendo necessária a celebração contratual com as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando assim nota de empenho de despesa em substituição ao contrato.

2- DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 - Trata o referido processo de aquisição Instrumental Básico (pinças cirúrgicas), através do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item. Essa aquisição dos instrumentais cirúrgicos propostos (pinças) atenderá as necessidades dos Serviços de Cirurgias das Unidades Hospitalares da SMS e favorecerá a realização de procedimentos cirúrgicos, além de completar caixas de instrumentais já existentes e proporcionará uma maior resolutividade dos problemas de saúde dos pacientes que buscam atendimento nessas Unidades. Contempla desde as Unidades Básicas até os Hospitais, Maternidades, Centro de zoonoses, Hospitais Veterinários. Consideramos estes itens essenciais aos cuidados dos pacientes e também dos animais sob a responsabilidade das Unidades de Saúde do Município do RJ.

Convém esclarecer que essa aquisição deverá suceder o processo nº. 09/002.864/2019, pregão eletrônico 1.267/2022. Sendo assim torna-se necessário dar continuidade ao abastecimento programado conforme o planejamento logístico.

Vale à pena ressaltar que os materiais/instrumentais médico hospitalares disponibilizados nos setores assistenciais para os usuários e os profissionais de saúde, qualifica e otimiza o atendimento nas Unidades, permitindo com isso o aumento da oferta de vagas no sistema SISREG.

2.2 - De acordo com a Lei nº 14.133/2021, art. 43, o princípio da padronização que tem o objetivo de definir características referentes às especificações técnicas e de desempenho de determinado gênero de produtos que são almejadas pela Administração Pública, neste caso, fundamental para a gestão de material médico-hospitalar, sendo assim, não serão previstos para esse processo preços diferentes estimados e participação de mais de um fornecedor;

2.3 - A fim de ampliar competitividade poderão participar consórcios de empresas;

2.4 – A quantidade máxima dos itens que poderá ser adquirida é de 100% dos itens da planilha no item 5.



2.5 - Não será previsto para esse processo preços diferentes estimados, sendo permitida apenas a cota de 10% para a contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos termos da Resolução SMA nº 1.594, de 28 de janeiro de 2010.

2.6 - As quantidades apresentadas no Documento de Formalização de Demanda – DFD foram estimadas de acordo com o seu perfil de atendimento, resultante do levantamento da série histórica para abastecimento por um período de 12 (doze) meses. Se necessário, serão acrescidas ou suprimidas, em até 25% (vinte e cinco por cento), o valor atual da contratação em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos moldes dos artigos 124, inciso I, alínea “a”, e 125, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

3- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos participantes e serão especificadas ao tempo da contratação.

3.2 - Embora se trate de contratação realizada por intermédio de Registro de Preços, o planejamento consta previsto na Lei nº 7.234, de 12 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 e no Decreto Rio nº 51.925, de 11 de janeiro de 2023, que regulamenta a Lei nº 8.235, de 03 de janeiro de 2024, que trata da Lei Orçamentária Anual desta Prefeitura para o exercício financeiro de 2023.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM

4.1 - O objeto a ser licitado enquadra-se na classificação de **bens comuns**, nos Termos da Lei nº 14.133 de 2021, do Decreto Rio nº 51.078/2022, ou seja, insumos utilizados em todas as Unidades da Rede Municipal de Saúde, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado, considerados materiais com padrões de eficácia, qualidade e definições objetivas, através de especificações usuais no mercado.

5 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 - O produto deverá ser acondicionado individualmente conforme a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 751, de 15 de setembro de 2022, e suas alterações, e conforme especificação abaixo:



5.2 - As especificações listadas na planilha abaixo não limitam a competitividade entre empresas;

5.3 - Havendo divergência entre a descrição do código SIASG e a descrição do Termo de Referência, valem a descrição que consta do Termo de Referência.

ITEM	CÓDIGO SMA	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	ESTIMATIVA TOTAL
1	6515.27.023-63	272821	Cabo bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 3 EXCLUSIVA	Un	980
2	6515.27.024-44	243242	Cabo bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 4 EXCLUSIVA	Un	1083
3	6515.27.025-25	288872	Cabo bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 7 EXCLUSIVA	Un	591
4	6515.27.026-06	474118	Afastador cirúrgico, tipo Farabeuf, material aço inoxidável, comprimento 10cm, largura pá 0,6 cm EXCLUSIVA	Un	603
5	6515.27.027-97	474119	Afastador cirúrgico, tipo Farabeuf, material aço inoxidável, comprimento 12cm, largura pá 1 cm EXCLUSIVA	Un	579
6	6515.27.028-78	474120	Afastador cirúrgico, tipo Farabeuf, material aço inoxidável, largura 1,3cm, comprimento 14 cm EXCLUSIVA	Un	503
7	6515.27.029-59	474124	Afastador cirúrgico, tipo Farabeuf, material aço inoxidável, comprimento 17cm, uso adulto EXCLUSIVA	Un	503



8	6515.27.030-92	478507	Porta-agulha, material aço inoxidável, comprimento 19 cm, modelo Debakey AMPLA CONCORRÊNCIA	Un	746
9	6515.27.030-92	478507	Porta-agulha, material aço inoxidável, comprimento 19 cm, modelo Debakey RESERVA COTA ME/EPP	Un	83
10	6515.27.031-73	471156	Porta-agulha, material aço inoxidável, tipo Mayo Hegar, comprimento 22 cm AMPLA CONCORRÊNCIA	Un	783
11	6515.27.031-73	471156	Porta-agulha, material aço inoxidável, tipo Mayo Hegar, comprimento 22 cm RESERVA COTA ME/EPP	Un	87
12	6515.27.032-54	471148	Porta-agulha, material aço inoxidável, tipo Mayo Hegar, comprimento 20 cm EXCLUSIVA	Un	815
13	6515.27.044-98	471147	Porta-agulha, material aço inoxidável, tipo Mayo Hegar, comprimento 17 cm EXCLUSIVA	Un	915



14	6515.27.033-35	471153	Porta-agulha, material aço inoxidável, tipo Mayo Hegar, comprimento 16 cm, características adicionais ponta reta com vídea AMPLA CONCORRÊNCIA	Un	814
15	6515.27.033-35	471153	Porta-agulha, material aço inoxidável, tipo Mayo Hegar, comprimento 16 cm, características adicionais ponta reta com vídea RESERVA COTA ME/EPP	Un	90
16	6515.27.034-16	471155	Porta-agulha, material aço inoxidável, tipo Mayo Hegar, comprimento 20 cm, características adicionais com ponta de vídea AMPLA CONCORRÊNCIA	Un	905
17	6515.27.034-16	471155	Porta-agulha, material aço inoxidável, tipo Mayo Hegar, comprimento 20 cm, características adicionais com ponta de vídea RESERVA COTA ME/EPP	Un	101
18	6515.27.035-05	471160	Porta-agulha, material aço inoxidável, tipo Mayo Hegar, comprimento 30 cm, características adicionais wídia, aplicação hospitalar AMPLA CONCORRÊNCIA	Un	625
19	6515.27.035-05	471160	Porta-agulha, material aço inoxidável, tipo Mayo Hegar, comprimento 30 cm, características adicionais wídia, aplicação hospitalar RESERVA COTA ME/EPP	Un	69
20	6515.27.036-88	471532	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 23 cm, tipo ponta curva, tipo Metzembraum EXCLUSIVA	Un	735



21	6515.27.037-69	471543	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 20 cm, tipo ponta curva, tipo Metzemaum EXCLUSIVA	Un	1155
22	6515.27.038-40	471540	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 18 cm, tipo ponta curva, tipo Metzemaum EXCLUSIVA	Un	914
23	6515.27.039-20	471537	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 14 cm, tipo ponta curva, tipo Metzemaum EXCLUSIVA	Un	916
24	6515.27.040-64	471549	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 23 cm, tipo ponta reta, tipo Metzemaum AMPLA CONCORRÊNCIA	Un	685
25	6515.27.040-64	471549	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 23 cm, tipo ponta reta, tipo Metzemaum RESERVA COTA ME/EPP	Un	76
26	6515.27.041-45	471483	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 20 cm, tipo ponta curva, tipo mayo EXCLUSIVA	Un	775
27	6515.27.042-26	471502	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 20 cm, tipo ponta reta, tipo mayo Noble AMPLA CONCORRÊNCIA	Un	997
28	6515.27.042-26	471502	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 20 cm, tipo ponta reta, tipo mayo Noble RESERVA COTA ME/EPP	Un	111



29	6515.27.043-	07	471471	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 18 cm, tipo ponta reta, tipo Mayo EXCLUSIVA	Un	874
----	--------------	----	--------	---	----	-----

6 - DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

6.1 - As estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte, constam em documentos em separado, conforme art. 6º, XXIII, i, da Lei nº 14.133/2021, todos acostados aos autos do processo, devendo ser atualizadas após a pesquisa de mercado e incluídas junto à especificação do produto.

7 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 - Documentação relativa a este assunto está prevista no art. 67, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em legislações específica tais como a Lei federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, Lei nº 6.360, 23 de setembro de 1976, e o Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

7.1.1 - Autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, conforme o art. 2º de Decreto nº 8.077, de 2013.

7.1.2- Licenciamento do estabelecimento ou Licença de Funcionamento Sanitário pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Município, conforme o artigo 2º do Decreto 8.077, de 2013.

8 – DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS DO PRODUTO

8.1 - Certificado de Registro no MS/ANVISA (Publicação no D.O.U) – Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 751, de 15 de setembro de 2022 (e suas alterações), que dispõe sobre a classificação de risco, os regimes de notificação e de registro, e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de dispositivos médicos.

8.2 - Certificado de Registro no MS/ANVISA por família (Publicação no D.O.U) , conforme a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 542, de 30 de agosto de 2021, que define “grupo de produtos” aos quais se aplica o item 5.3 do Anexo II da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.



8.3 - Declaração assinada pelo responsável técnico da empresa fabricante, informando que o aço deverá estar de acordo com a NBR 7153;

8.4 - As pinças deverão ser fabricadas em aço inox AISI 420, 303, OU 304 (uso hospitalar);

8.5 - Certificado de análise química do aço com a data de emissão não superior a 01 (um) ano;

8.6 - Catálogos dos instrumentais ofertados, onde devem estar devidamente identificados cada instrumental do item (código, página e descrição) para conferência e avaliação da especificação contida na proposta.

9 – DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

9.1 - A empresa declarada de melhor oferta deverá enviar um exemplar de cada item como amostra a ser entregue na Rua Afonso Cavalcanti, 455 sala 814 – S/SUBG/CLA/GL para a equipe do Pregão, no prazo de 72h, sob pena de desclassificação.

9.2 - As empresas licitantes deverão efetuar a entrega da (s) respectiva (s) amostra (s) em envelope ou embalagem original, contendo a seguinte identificação: nome da empresa, número da Licitação, data, número do processo e item cotado.

9.3 - As amostras serão avaliadas tecnicamente nas Unidades Hospitalares;

9.4 - Depois da análise a ser procedida pela Área Técnica, as amostras não utilizadas serão devolvidas, no prazo de 30 dias.

9.5 - As amostras deverão ser encaminhadas em sua embalagem original.

10 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

10.1 - A avaliação das amostras será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

10.1.1- Critério fundamental, em primeira fase, de caráter desclassificatório:

- Todas as amostras, referentes a todos os itens, sem exceção, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
- Todos os itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.

11- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 – A entrega do material deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação da convocação para a retirada de nota de empenho no D.O Rio ou de outro meio de comunicação em parcelas conforme pedido de fornecimento.



11.2 - Deverá constar no corpo da nota fiscal o nº do empenho, modelo e nº de série, código do material constante na proposta detalhe e validade do produto. Caso não seja possível informar o (s) código (s) material (is) na nota fiscal, deverá ser anexada a mesma.

11.3 – A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.3.1- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações específicas nesse Termo de Referência e no Edital;

11.3.2- Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 5 dias contados da notificação de objetos com avarias ou defeitos;

11.3.3 - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.3.4 - Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta contratação, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

11.3.5 - Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

11.3.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os bens recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

12- DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

12.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.2 - Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.3 - Acompanhar a fiscalização ao cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.4 - Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



12.4.1 - Para efeito de pagamento, prevalece à oferta obtida na data da cotação, observando-se a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, obedecido ao disposto no art. 121, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4.2 - O pagamento será efetuado à CONTRATADA, mediante apresentação de Requerimento, Nota Fiscal, fatura ou Duplicata, devidamente atestados pelo setor competente, devendo efetivar-se no prazo **máximo de 30 (trinta)** dias, contados da data da apresentação, através de crédito em conta bancária do fornecedor cadastrado junto à Coordenação do Tesouro Municipal, conforme o disposto na Resolução SMF nº 2.754 de 17/01/13. A conta corrente a ser cadastrada deverá ser aberta, obrigatoriamente, com o mesmo CNPJ informado na proposta de preço.

12.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

13.1 - A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações específicas nesse Termo de Referência e no Edital;

13.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

13.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 5 dias contados da notificação de objetos com avarias ou defeitos;

13.1.4 - Comunicar à Contratante, (no prazo máximo de 24 vinte quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.2 - Todos os produtos deverão ser entregues com os dizeres “VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO”, em todas as embalagens secundárias, mediante impressão original nas próprias embalagens ou carimbo com tinta indelével nas mesmas, não sendo permitida a utilização de etiquetas adesivas, conforme estabelecido no Art. 7º da Portaria nº 2.814 de 29/05/1998 do Ministério da Saúde.



13.3 - O produto deverá conter instruções de uso em Português.

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15 – FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – Para efeito de pagamento, prevalece à oferta obtida na data da cotação, observando-se a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, obedecido ao disposto no art. 121, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2 - O pagamento será efetuado à CONTRATADA, mediante apresentação de Requerimento, Nota Fiscal, fatura ou Duplicata, devidamente atestados pelo setor competente, devendo efetivar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação, através de crédito em conta bancária do fornecedor cadastrado junto à Coordenação do Tesouro Municipal, conforme o disposto na Resolução SMF nº 2.754 de 17/01/13. A conta corrente a ser cadastrada deverá ser aberta, obrigatoriamente, com o mesmo CNPJ informado na proposta de preço.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Pelo descumprimento total ou parcial da contratação, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

(a) Advertência;

(b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da contratação ou saldo não atendido da contratação;

(c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação ou do saldo não atendido da contratação, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

(d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

E demais previstas no Edital.



17 – DO LOCAL DE ENTREGA

17.1 - A entrega deverá ser efetuada nas Unidades Orçamentárias requisitantes conforme planilha abaixo nas quantidades previstas na tabela de distribuição em anexo:

UNIDADES	ENDEREÇO:
CAP 1.0	Rua Evaristo da Veiga, 16 - 3º andar Centro tel:2510-2613/3852-0397
CAP 3.2	Rua: Aquidabã, 1037 - Lins cep 20720-292 tel: 3111-6680/3111-6686
CAP 5.3	Rua Alvaro Alberto, 601 Santa Cruz Cep 23550-000 tel 3401-7269/3395-4085
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES	Rua General José Cristino, 87 São Cristóvão Cep 20921-400 tel:3878-2327/3878-1498
UNIDADES	ENDEREÇO:
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	Rua Aquidabã, 1037 - Lins de Vasconcelos Cep 20720-292 tel 3111-6763/3111-6758
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	Rua Jorge Schimdt, 331- Marechal Hermes Cep 21610-645 tel 2454-1205/2458-1595
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	Av. Min.. Edgard Romero, 276 - Madureira Cep 21360-200 tel 2458-8601/2458-8625
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	Av. Ayrton Senna, 2000 – Barra da Tijuca Cep 22775-002 tel 3111-4604/4608
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	Praça da República, 111 – Centro Cep 20211-350 tel:3111-2728/3111-2624
HOSPITAL MIGUEL COUTO/UPA ROCINHA	Rua Mário Ribeiro, 117 – Gávea Cep 22430-160 tel: 3111-3601/3111-3711
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	Rua Arquias Cordeiro, 370 – Méier Cep 20770-000



	tel 3111-4108/3111-4109
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	Rua Oito de Dezembro, 717 – Vila Isabel- Cep 20550-200 tel: 2234-9452/2204-2366
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	Rua Visconde de Niterói, 1450 Mangueira Cep 20943-001 tel: 2569-8146/2568-9122
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	Rua General Severiano, 91 – Botafogo Cep 22290-040 tel: 2295-2694/2295-2443
HOSPITAL NOSSA SENHORA DO LORETO	Estrada do Caricó, 26 Ilha do Governador Cep 21941-450 tel 3393-1983/0610
HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	Rua da Capela, 96 - Piedade Cep 20740-310 tel 3111-6540/3111-6543
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 – Acari – R.J. CEP 21531-010
HOSPITAL MUN. FRANCISCO DA SILVA TELLES	Avenida Ubirajara, 25 - Irajá Cep 21230-300 tel 3111-2133/3111-2000
UNIDADES	ENDEREÇO:
HOSPITALMUNICIPAL ÁLVARO RAMOS	Av. Adalto Botelho s/nº Colônia Juliano Moreira. Cep 22713-560 tel 2427-3156/3412-8218
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	Est. da Curicica, 2000 Curicica Jacarepaguá Cep 22710-552 tel 3413-6433/3412-6169
INSTITUTO DE MEDICINA VETERINARIA JORGE VAITSMAN	Av. Bartolomeu de Gusmão, 1120 - Mangueira cep 20941-160 tel: 2284-137/22254-2100
NIVEL CENTRAL	Est. Dos Bandeirantes, 1700 - Taquara Cep 22783-117 tel 3342-9116



18- CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DE ENTREGA

18.1 - O prazo de entrega do material deverá ocorrer em até 10 dias corridos, contados a partir da publicação da convocação para retirada de nota de empenho no D.O Rio ou de outro meio de comunicação, em parcelas conforme pedido de fornecimento.

18.1.1 - A data de entrega poderá prorrogada desde que haja pedido formal da empresa vencedora devidamente justificada e seja acatada pela Contratante, caso contrário, não sendo deferido o pedido, a Contratante determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

18.2 - Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco (5) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3 - Com o intuito de facilitar a rastreabilidade, sugerimos a inclusão no corpo da nota fiscal o n.º do empenho de referência, código do material constante na proposta e a validade do produto. Caso não seja possível informar o (s) código (s) do (s) material (is) na nota fiscal, deverá ser anexada essa informação a mesma.

18.4 - A apresentação dos produtos deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, composição, prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

18.5 - Deverão ocorrer à atestação de despesas realizada por no mínimo 03 (três) servidores, com identificação dos nomes completos e matrículas, conforme art. 1º, do decreto 34.012/2011.

18.6 - A entrega deverá ser agendada previamente com a Unidade correspondente, conforme planilha de endereços descritos no item 17.1.

ROSANE P. BACELAR

GERENTE S/IVISA-RIO/CTATS/GMMC

Mat. 57/210.417/2 – COREN 26076/RJ